



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2110.046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0107072021**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **21** dias do mês de **outubro** de **2021**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Sr SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, SECRETARIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, nomeado pela Portaria nº **014/2021**, de **01/01/2021**, publicada em **01/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de construção para pequenos reparos, de interesse do Município de Esperantinópolis - MA, especificado(s) no(s) item(ns) 1;2;3;4;5;6;7;8;9;11;12;13;14;16;17;18;19;20;21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI					
CNPJ: 35.625.513/0001-72					
Endereço: situada na Est do Povoado Palmeiral, nº 01, Bairro: Povoado Palmeiral, CEP: 65.750-000 ESPERANTINOPOLIS-MA.					
Contatos: Telefone (99) 8808-8371					
Representante: Raimundo Rodrigues Uchôa, CPF: 13706759320					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL



1	Barra de ferro ¼ com 6m	UND	710	42,00	29.820,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	470	69,00	32.430,00
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	470	27,40	12.878,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	490	23,80	11.662,00
5	Barra de ferro 4.2	UND	250	36,00	9.000,00
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	510	49,00	24.990,00
7	Cimento 50kg Cota Principal	UND	3900	35,80	139.620,00
8	Cimento 50kg Cota Reservada	UND	1300	35,80	46.540,00
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	1120	10,00	11.200,00
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	100	47,50	4.750,00
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	125	80,00	10.000,00
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	80	433,00	34.640,00
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	130	118,00	15.340,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	115	38,00	4.370,00
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	320	18,40	5.888,00
18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	90	134,00	12.060,00
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	90	147,00	13.230,00
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	80	198,00	15.840,00
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	620	52,00	32.240,00
TOTAL R\$				466.498,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL
1	Barra de ferro ¼ com 6m	UND	230	42,00	9.660,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	170	69,00	11.730,00
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	170	27,40	4.658,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	180	23,80	4.284,00
5	Barra de ferro 4.2	UND	80	36,00	2.880,00
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	250	49,00	12.250,00
7	Cimento 50kg Cota Principal	UND	1425	35,80	51.015,00
8	Cimento 50kg Cota Reservada	UND	475	35,80	17.005,00
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	400	10,00	4.000,00
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	35	47,50	1.662,50
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	35	80,00	2.800,00
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	25	433,00	10.825,00
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	40	118,00	4.720,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	45	38,00	1.710,00
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	120	18,40	2.208,00



18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	30	134,00	4.020,00
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	30	147,00	4.410,00
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	25	198,00	4.950,00
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	220	52,00	11.440,00
Valor Total R\$ 166.227,50					

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMAENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL
1	Barra de ferro ¼ com 6m	UND	200	42,00	8.400,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	120	69,00	8.280,00
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	120	27,40	3.288,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	100	23,80	2.380,00
5	Barra de ferro 4.2	UND	60	36,00	2.160,00
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	100	49,00	4.900,00
7	Cimento 50kg Cota Principal	UND	900	35,80	32.220,00
8	Cimento 50kg Cota Reservada	UND	300	35,80	10.740,00
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	300	10,00	3.000,00
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	25	47,50	1.187,50
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	30	80,00	2.400,00
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	20	433,00	8.660,00
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	30	118,00	3.540,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	25	38,00	950,00
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	80	18,40	1.472,00
18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	20	134,00	2.680,00
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	20	147,00	2.940,00
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	20	198,00	3.960,00
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	150	52,00	7.800,00
Valor Total R\$ 110.957,50					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL
1	Barra de ferro ¼ com 6m	UND	200	42,00	8.400,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	110	69,00	7.590,00
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	110	27,40	3.014,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	150	23,80	3.570,00
5	Barra de ferro 4.2	UND	65	36,00	2.340,00
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	110	49,00	5.390,00
7	Cimento 50kg Cota Principal	UND	938	35,80	33.580,40
8	Cimento 50kg Cota Reservada	UND	312	35,80	11.169,60
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	300	10,00	3.000,00
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	20	47,50	950,00
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	35	80,00	2.800,00
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	20	433,00	8.660,00
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	35	118,00	4.130,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	30	38,00	1.140,00
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	90	18,40	1.656,00
18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	20	134,00	2.680,00
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	25	147,00	3.675,00
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	25	198,00	4.950,00
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	150	52,00	7.800,00
Valor Total R\$ 116.495,00					

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNT	V. TOTAL
1	Barra de ferro ¼ com 6m	UND	80	42,00	3.360,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	70	69,00	4.830,00
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	70	27,40	1.918,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	60	23,80	1.428,00
5	Barra de ferro 4.2	UND	45	36,00	1.620,00
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	50	49,00	2.450,00
7	Cimento 50kg Cota Principal	UND	638	35,80	22.840,40
8	Cimento 50kg Cota Reservada	UND	212	35,80	7.589,60
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	120	10,00	1.200,00
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	20	47,50	950,00



12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	25	80,00	2.000,00
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	15	433,00	6.495,00
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	25	118,00	2.950,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	15	38,00	570,00
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	30	18,40	552,00
18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	20	134,00	2.680,00
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	15	147,00	2.205,00
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	10	198,00	1.980,00
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	100	52,00	5.200,00
Valor Total R\$ 72.818,00					

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0212 - Sec. de Obras, Habitação e Transporte

04 122 0002 2.126 - Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte
3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

0209 - Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.083 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

0205 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12 122 0002 2.042 - Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA



0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0052 2.044 – Quota Salario Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Basica Ffundamental - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas



eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.



7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 046/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0103072021
Fls. nº 688
Visto _____

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 21 de Outubro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.
SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
PORTARIA: 014/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

RR INDÚSTRIA COMERCIO CONSTRUÇÃO-EIRELI
CNPJ: 35.625.513/0001-72
RAIMUNDO RODRIGUES UCHÔA
CPF: 13706759320
REPRESENTANTE DA EMPRESA